



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 078/2022.

AO PROJETO DE LEI N 1224/2022 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo ao projeto acima mencionado, vimos que o mesmo tem boa técnica de redação, atende as normas legais, estando de acordo com o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A matéria tem como objetivo abrir crédito por anulação de dotação, dentro da mesma secretaria, para que possa efetivar o convenio 353/PGE/2021, para aquisição de veículos utilitários.

A necessidade de suplementar o orçamento, é devido a alta no valor dos veículos o que tornou a reserva insuficiente.

A abertura de crédito segue as normas legais, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 22 de setembro de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E DO RELATOR Nº 078/2022.**

AO PROJETO DE LEI N 1224/2022 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria acima tem boa técnica de redação e obedece ao que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

Quanto ao mérito visa abrir crédito, para aquisição de veículos, referente ao convenio 353/PGE/2021, tendo em vista que os valores atuais não são suficientes para sua efetivação.

A matéria obedece às normas legais, quanto a abertura de crédito, portanto sou de parecer favorável.

Em, 22 de setembro de 2022.

WILLIAN SANCHES
RELATOR